

Lei nº 02/2003

Altera dispositivos das leis nº 030 de 29 dezembro de 2000 e nº 069, de 21 de dezembro de 2001, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracati, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. O artigo 2º, da lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, passara a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam criados, um (1) cargo de Diretor do Departamento de Transporte, simbologia CDA-III, um (1) cargo de Diretor de Divisão de Educação, Fiscalização e Engenharia de Tráfego de Veículos e Comunicação, simbologia CDA-IV, um (1) cargo de Diretor de Divisão de Controle e Análise de Estatística, Sinalização, Operacionalização de Trânsito, Arrecação e contencioso Administrativo Educação – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – (JARI), simbologia CDA IV, todos de provimento em comissão integrantes da secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo”.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 3º, da lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, passará a ter vigência com a seguinte redação:

“Os cargos então criados não representam qualquer acréscimo de despesa nos termos do plano de cargos e carreira”.

Art. 3º. O artigo 22, da lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A remuneração do Cargo de Coordenador do Fundo de Seguridade Social será a nível de Secretário Municipal. Os Cargos de Diretor de Departamento, inclusive o de Trânsito – DEMUTRAN, terão a simbologia CDA-III, do quadro de cargos de comissionados de direção e assessoramento”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2003.


Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati